



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º DE 2019

(Do Senhor **Pastor Eurico**)

Estabelece desconto de trinta por cento na aquisição de livros, periódicos e materiais didáticos por professores e estudantes de cursos superiores de grau de licenciatura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É garantido a professores e estudantes de curso superior em grau de licenciatura desconto de ao menos trinta por cento na aquisição, para uso pessoal, de livros, periódicos e materiais didáticos correlatos à sua área de ensino ou estudo.

Art. 2º Para ter acesso ao desconto a que se refere o art. 1º, o professor ou o estudante de curso superior de grau de licenciatura deverá comprovar sua condição mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – carteira de trabalho contendo vínculo empregatício com instituição de ensino;

II – carteira funcional emitida por órgão público competente;

III – declaração da instituição de ensino em que o aluno estiver matriculado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei pretende conceder desconto de ao menos trinta por cento a professores e estudantes de cursos superiores de licenciatura na compra de livros, periódicos e materiais didáticos correlatos a sua área de atuação profissional ou de estudo.

O objetivo é incentivar a qualificação profissional de professores e estudantes, além de fomentar o ingresso de profissionais qualificados, comprometidos e motivados na mais nobre das profissões. A medida forçará a redução no valor do material e possibilitará que o educador não fique refém de um único referencial teórico.

Atualmente, algumas editoras já concedem desconto para professores. A Lei universalizará e desburocratizará o acesso de professores e estudantes ao abatimento, tendo em vista que o texto prevê a apresentação de um único documento para que o educador se beneficie do desconto.

Diante do exposto, em face da importância da matéria e considerando a relevância do professor para o desenvolvimento de toda a nação brasileira, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a retomada e aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

**DEP. PASTOR EURICO
PATRIOTA/PE**